



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP -89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

2 Adt TC 0003 Santa Luzia

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0003/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Avelino Menegolla**, portador do CPF nº 145.268.160-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, doravante denominado **COOPERADOR**, e de outro lado:

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SANTA LUZIA, MANJOLINHO E BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade de Santa Luzia, s/n, Zona Rural, no Município de Xanxerê - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 21.444.894/0001-89, representada neste ato pelo, Sr. **Clair Simionatto**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, portador do CPF n.º 557.769.909-63, denominado para este instrumento particular simplesmente de **COLABORADOR**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas no processo licitatório, na Lei nº 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Edital de Chamamento nº 0006/2017 – Termo de Cooperação nº 0003/2017, na Lei nº 13.019/2014, pela Lei AJG 3677/2014 e Decreto AJG 285/2014.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Tem por objeto o Termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de mútua cooperação com a Administração Pública, pelo qual a municipalidade fornecerá em cessão de uso 01(uma) Patrulha Agrícola composta dos seguintes equipamentos: Um Trator de Pneu; Uma Ensiladeira; Um Carreto; Um Distribuidor de Esterco; Uma Grade; Uma Adubadeira, de acordo com as especificações constantes no Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 24 de agosto de 2019, vigorando até 23 de agosto de 2020**, conforme Requerimento da Secretaria de Agricultura e Parecer do Comitê Gestor nº 336/2018, anexos ao presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.  
Xanxerê-SC, 23 de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS  
COMUNIDADES DE SANTA LUZIA,  
MANJOLINHO E BOM JARDIM  
COLABORADOR**

**COOPERADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: